



**ATA DA 2057ª SESSÃO ORDINÁRIA DO  
TRIBUNAL PLENO, REALIZADA NO DIA  
11 DE NOVEMBRO DE 2015.**

1 Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, à hora regimental, no  
2 Plenário Ministro João Agripino, reuniu-se o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em  
3 Sessão Ordinária, sob a Presidência do Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima.  
4 Presentes, os Exmos. Srs. Conselheiros Antônio Nominando Diniz Filho, Fernando  
5 Rodrigues Catão, Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, André Carlo Torres Pontes, Marcos  
6 Antônio da Costa e o Conselheiro em exercício Antônio Gomes Vieira Filho, convocado  
7 para compor o Tribunal Pleno, em virtude das férias do Conselheiro Arnóbio Alves Viana.  
8 Presentes, também, os Conselheiros Substitutos Antônio Cláudio Silva Santos, Renato  
9 Sérgio Santiago Melo e Oscar Mamede Santiago Melo. Ausente, o Conselheiro Arnóbio  
10 Alves Viana em período de férias regulamentares. Constatada a existência de número  
11 legal e contando com a presença da douta Procuradora-Geral do Ministério Público de  
12 Contas junto a este Tribunal, Dra. Sheyla Barreto Braga de Queiroz, o Presidente deu  
13 início aos trabalhos e submeteu à consideração do Plenário, para apreciação e votação, a  
14 ata da sessão anterior, que foi aprovada, por unanimidade, sem emendas. Não houve  
15 expediente para leitura. **Processos adiados ou retirados de pauta: PROCESSOS TC-**  
16 **08315/10 e TC-13713/11 - (adiados para a sessão ordinária do dia 25/11/2015, por**  
17 **solicitação do Relator, com o interessado e seu representante legal devidamente**  
18 **notificados) e TC-04338/13 (retirado de pauta, por solicitação do Relator, em virtude da**  
19 **necessidade de intimação dos interessados para a sessão) - Relator: Conselheiro**  
20 **Fernando Rodrigues Catão; PROCESSO TC-09169/15 - (adiado para a sessão ordinária**  
21 **do dia 18/11/2015, acatando deliberação da reunião do Conselho realizada no dia**  
22 **09/11/2015, com o interessado e seu representante legal devidamente notificados) -**  
23 **Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo; PROCESSO TC-03268/12**  
24 **- (adiado para a sessão ordinária do dia 18/11/2015, acatando requerimento e justificativa**  
25 **apresentada pelo Advogado Marco Aurélio de Medeiros Villar, ficando, desde já, o**

1 interessado e seu representante legal devidamente notificados) - Relator: Conselheiro em  
2 exercício Antônio Gomes Vieira Filho; PROCESSO TC-16616/12 - (adiado para a sessão  
3 ordinária do dia 18/11/2015, por solicitação do Relator, com o interessado e seu  
4 representante legal devidamente notificados) - Relator: Conselheiro Substituto Antônio  
5 Cláudio Silva Santos. Inicialmente, o Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho usou da  
6 palavra para fazer o seguinte pronunciamento: “Senhor Presidente, este Tribunal de  
7 Contas já passou por algumas intempéries e não demais relembrar, que na época do  
8 então Governado Milton Cabral, Sua Excelência encaminhou uma Lei para a Assembléia  
9 Legislativa do Estado limitando os poderes do Tribunal de Contas, e o Governador  
10 Tarcísio de Miranda Burity, ao assumir o Governo do Estado, revogou, como um dos seus  
11 primeiros atos, essa Lei que limitava a atuação constitucional desta Corte de Contas. No  
12 final de 2007 e início de 2008, nos deparamos com um novo movimento pela criação do  
13 Tribunal de Contas dos Municípios e agora, novamente, temos mais uma vez este  
14 movimento. Não vou entrar em detalhes, pois ainda se trata de especulação, mas vamos  
15 acompanhar o desenrolar dos fatos. No entanto, o meu lamento é porque não registramos  
16 no Memorial deste Tribunal, aquela luta histórica no final de 2007 e início de 2008,  
17 quando esta Corte de Contas se mobilizou num trabalho de corpo, de uma verdadeira  
18 instituição, para rechaçar a criação do TMC no nosso Estado. Então, Senhor Presidente,  
19 gostaria que Vossa Excelência resgatasse essa história e, se não me falha a memória,  
20 naquela época, eu propus a Medalha Cunha Pedrosa ao Conselheiro Hélio Mileski que,  
21 além de ser um nome de respeitabilidade entre todas as Cortes de Contas, hoje é um  
22 Conselheiro Aposentado do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que veio  
23 formar conosco aqui uma trincheira contras atos que atentam contra a estrutura desta  
24 instituição, que tanto tem orgulhado o Estado da Paraíba. Com essas minhas palavras,  
25 quero pedir a Vossa Excelência que determine ao Secretário do Tribunal Pleno, Sr. Osório  
26 Adroaldo Ribeiro de Almeida, que faça inserir a coluna de Lena Guimarães na ata da  
27 presente sessão, para que fique registrado nos anais desta Corte de Contas, bem como  
28 uma matéria que está posta no Jornal da Paraíba, assinada pelo Jornalista Suetoni Souto  
29 Maior, edição do dia 11/11/2015, porque precisamos começar a formar a memória desta  
30 instituição, não somente dos pontos positivos, como está posta nas paredes desta  
31 instituição, mas também as intempéries que, não somente, nós como outros Conselheiros  
32 que nos antecederam enfrentaram aqui. Então, é interessante que isto seja marcado para  
33 que não se esqueça”. **Artigo da Jornalista Lena Guimarães, no Jornal Correio da**  
34 **Paraíba: “TCM, na contramão:** O Brasil está em crise, as receitas caíram e a Paraíba

1 entrou na lista dos Estados que ultrapassaram o limite máximo para gastos com pessoal,  
2 definido na Lei de Responsabilidade Fiscal e pode ser punido se não fizer o ajuste. A  
3 gestão optou por cortar 30% das despesas com custeio e está dispensando servidores  
4 temporários. Tem que fazer isso porque a receita real prevista no orçamento para 2016 é  
5 menor do que a deste ano. Diante desse quadro, não dá para acreditar que seja para  
6 valer o movimento pela criação do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, que seria  
7 uma estrutura para abrigar aliados do governador Ricardo Coutinho e fazer contraponto  
8 ao TCE, repetidamente acusado de ser simpático aos interesses do Senador Cássio  
9 Cunha Lima. Recentemente o governador propôs o impedimento do relator das suas  
10 contas de 2014, conselheiro Nominando Diniz, alegando laços de amizade com Cássio. O  
11 Pleno rejeitou. De seu lado, Ricardo segurou por seis meses a nomeação do novo  
12 conselheiro, Marcos Antonio da Costa. É inegável que alguns políticos aproveitam o clima  
13 e apoiam a idéia, de olho nos cargos que seriam criados. O novo tribunal teria sete  
14 conselheiros, sendo que quatro seriam indicados pela Assembléia (os cotados são  
15 deputados) e três por Ricardo Coutinho. Se quatro deputados saem, quatro suplentes  
16 ganham a titularidade. Todos ganham. Mas, para criar o TCM, a Assembléia precisa  
17 aprovar uma PEC, o que exige 24 votos favoráveis. O governo tem maioria na casa, mas  
18 não tem 2/3 e precisaria de votos da oposição. Outro impedimento: a LDO 2016, que já foi  
19 aprovada, teria que prevê seu funcionamento. Como não está lá, também não pode  
20 constar na LOA-2016. Sem receita, sem TCM. Se encontrassem um meio de superar  
21 essas barreiras, ainda restaria a questão da viabilidade. Tecnicamente não há justificativa.  
22 O TCE vive seu melhor momento. É a única corte de contas no país que recebe todas as  
23 informações pela internet, o que agilizou decisões. Em outubro recebeu o “MMD”, que é  
24 um certificado internacional de qualidade. Não é sem razão que o presidente Arthur  
25 Cunha Lima está tranquilo. Tem argumentos e o poder de não ceder nem uma folha de  
26 papel ou um servidor a um novo tribunal. E o TCE, com ou sem TCM, vai continuar  
27 julgando o governador. Não têm como levar a idéia adiante sem assumir que querem o  
28 que criticam: um tribunal de aliados. TORPEDO. “Não vejo nenhum pecado nisso. Não é  
29 nenhum crime, mas não parei para pensar nesse assunto, mas se parasse, não lhe diria”.  
30 Do governador Ricardo Coutinho respondendo se tem a intenção de propor a criação do  
31 TCM. Se prosperar... O líder da oposição na Assembléia, Renato Gadelha disse que a  
32 bancada só definirá posição em relação ao TCM se a proposta for formalizada. Por  
33 enquanto, acha que não passa de cortina de fumaça para outras questões”. **Artigo do**  
34 **Jornalista Suetoni Souto Maior, no Jornal da Paraíba: “TCE se municia para**

1 **enfrentar criação do Tribunal de Contas dos Municípios.** O Tribunal de Contas do  
2 Estado (TCE) está se preparando para fazer ao governador Ricardo Coutinho (PSB) a  
3 mesma oposição experimentada pelos ex-governadores e hoje senadores Cássio Cunha  
4 Lima (PSDB) e José Maranhão (PMDB). Os dois tentaram, sem sucesso, instalar o  
5 Tribunal de Contas dos Municípios, a mesma estratégia atribuída agora a Coutinho.  
6 Atribuída porque a única declaração dada pelo gestor até o momento foi de que a decisão  
7 de criação seria dele e do Legislativo, não do TCE. A discricção do governador em relação  
8 à suposta intenção de criar o TCM não é a mesma de alguns dos seus aliados mais  
9 próximos na Assembléia Legislativa. Seguindo a tese de que Deus ajuda a quem cedo  
10 madruga, já tem deputado pedindo voto aos colegas no Legislativo. É bom lembrar que a  
11 criação do colegiado implica na nomeação de pelo menos sete conselheiros, sendo duas  
12 dessas vagas de indicação exclusiva do governador e as outras cinco viabilizadas apenas  
13 com o aval dele. É muito poder na mão de um gestor para as negociações políticas. O  
14 problema é que as especulações surgem no momento em que o Brasil enfrenta uma crise  
15 econômica de grandes proporções e o governo do Estado terá que reduzir despesas com  
16 pessoal, porque já extrapola o limite constitucional de 49% de comprometimento da  
17 Receita Corrente Líquida com a folha. Imagine criar mais um cabide de empregos. Esse é  
18 um dos pontos que os conselheiros do TCE pretendem se pegar. Mas não apenas isso.  
19 Eles alegam que alguns pontos defendidos pelos defensores não podem ser colocados  
20 em prática. Por exemplo, não é possível por decreto retirar servidores e fracionar o  
21 orçamento do TCE. Isso abriria uma briga jurídica. Mas mesmo que seja colocado em  
22 prática, o presidente do Tribunal de Contas do Estado, Arthur Cunha Lima, diz que será  
23 necessário retirar dinheiro também do governo do Estado e da Assembléia Legislativa. O  
24 Estado, ele estima, teria que desembolsar R\$ 80 milhões por ano para o TCM. A Proposta  
25 de Emenda à Constituição (PEC) aprovada em 1994, com projeto do deputado Gervásio  
26 Maia (já falecido), foi considerada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça em janeiro  
27 deste ano. A corte entendeu que ela foi aprovada sem estudo de impacto financeiro. A  
28 mesma realidade é vivida atualmente, já que o Estado não fez constar no Plano Plurianual  
29 (PPA) aprovado no meio do ano as bases para a criação do novo órgão. Por isso, ele não  
30 consta na Lei Orçamentária Anual (LOA). Para trocar em miúdos, mesmo que chegue  
31 uma PEC originada no Executivo hoje na Assembléia Legislativa, ela sendo aprovada, o  
32 tribunal não poderá ser colocado em funcionamento no próximo ano. Então, a discussão  
33 agora é meio despropositada e sem sentido prático. É bom lembrar que como o  
34 governador até o momento não anunciou a intenção de criar efetivamente o TCM, há

1 cheiro de factóide no ar ou coisa pior”. Na oportunidade, Sua Excelência o Presidente fez  
2 o seguinte pronunciamento: “Acato e determino que se instaure esse procedimento, para  
3 que se resgate a história deste Tribunal e que faça parte do nosso memorial, além da  
4 história contada nos anais da Casa.” No seguimento, o Conselheiro Fernando Rodrigues  
5 Catão usou da palavra para fazer o seguinte pronunciamento: “Senhor Presidente, gosta  
6 de apoiar as afirmativas do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho que, naquela  
7 ocasião, foi um dos baluartes desta instituição que se pôs contra a iniciativa do então  
8 Governador Cássio Rodrigues da Cunha Lima, no propósito de instalar um Tribunal para  
9 cuidar das contas dos municípios. Acho que esta iniciativa peca na sua lógica, porque é  
10 uma tentativa de destruir o que está funcionando e criar uma coisa que não vai funcionar,  
11 pois com os recursos existentes é impossível se fazer funcionar um Tribunal de Contas. É  
12 como se pegasse todo um trabalho de uma instituição com anos de dedicação por parte  
13 de seus servidores que, ao longo de toda história, permeia nos Tribunais de Contas de  
14 todo o país cases e contribuições para a melhoria do Controle Externo, e jogar fora. Como  
15 o Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho disse, as coisas são especulativas, é um  
16 movimento evidentemente político, pois não tem nenhuma lógica do ponto de vista  
17 administrativo e de benefício para o Estado da Paraíba, então vamos aguardar para ver o  
18 que acontece e lutarmos nas trincheiras certas”. Em seguida, o Conselheiro Fábio Túlio  
19 Filgueiras Nogueira usou da palavra para fazer o seguinte pronunciamento: “Senhor  
20 Presidente, gostaria não só de endossar, mas, também, agradecer a participação decisiva  
21 e decidida do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho à época em que era Vice-  
22 Presidente deste Tribunal que, por delegação do então Presidente desta Corte,  
23 Conselheiro Arnóbio Alves Viana, assumiu a trincheira de luta na defesa desta instituição  
24 e na defesa do Controle Externo deste Tribunal. É fato que ainda não consta todo o  
25 acervo dessa luta no nosso Memorial, mas este não estanque e o nosso atual Presidente,  
26 Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima, determinou que este fato histórico seja retratado  
27 nas nossa galerias”. A seguir, o Conselheiro André Carlo Torres Pontes usou da palavra  
28 para fazer o seguinte pronunciamento: “Senhor Presidente, o Conselheiro Fábio Túlio  
29 Filgueiras Nogueira se expressou muito bem quando disse que a memória era dinâmica e  
30 também infalível, assim, devemos lembrar, também, naquele episódio em que se cogitou  
31 a criação do Tribunal de Contas dos Municípios, o engajamento dos servidores desse  
32 Tribunal, através da ASTCON, SINDICONTAS, onde houve mobilização para demonstrar  
33 a inoportunidade, inconveniência e, naquele tempo, inclusive, ilegalidade daquela  
34 instalação, ante a falta completa de preenchimento e diria até desprezo aos requisitos da

1 Lei de Responsabilidade Fiscal, o que, inclusive, já começa a se repetir no momento em  
2 que estamos sendo abordados por servidores que se mostram preocupados com essa  
3 situação. Mas Vossa Excelência fez as declarações que já deveria fazer, como nosso  
4 representante e, certamente, todos nós sublinhamos embaixo o que Vossa Excelência  
5 disse e o que foi reproduzido em noticiários já recentes. O que salta aos olhos é que  
6 apesar de um século e um quarto de república, muitas vezes essas iniciativas destoam  
7 completamente do espírito republicano. Elas se filiam a interesses pessoais de “a” ou de  
8 “b” em ingressar nesse ou naquele cargo, o que me entristece mais ainda esse tipo de  
9 iniciativa, não diria nem assim, porque não há fato concreto, mas, desde já, de cogitação,  
10 porque o crime começa a ser cogitado, depois preparado, executado e consumado. Então  
11 é importante que, já na fase de cogitação, o Tribunal se pronuncie e demonstre, mais uma  
12 vez, com serenidade, como o fez àquela época, como se reportou o Conselheiro Antônio  
13 Nominando Diniz Filho nos anos 2000, demonstrando números, explicando à sociedade o  
14 que faz e a ineficácia, ineficiência e inefetividade de um novo Tribunal para a sociedade  
15 paraibana”. Em seguida, o Conselheiro em exercício Antônio Gomes Vieira Filho fez o  
16 seguinte pronunciamento: “Senhor Presidente, quero também, manifestar o meu  
17 reconhecimento ao esforço que foi feito por diversas ocasiões, mais evidentemente pelo  
18 trabalho que o Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho conduziu, tendo em vista as  
19 ameaças que foram dirigidas a esta Corte com a possível criação de um segundo Tribunal  
20 de Contas, desta feita de municípios, no Estado da Paraíba. É importante lembrar que a  
21 Paraíba, fisicamente falando, é um dois menores Estados do País; demograficamente,  
22 não é expressivo e, economicamente, é sofrível e temos que reconhecer, finalmente, a  
23 nossa condição, pois há necessidades muito mais prementes neste Estado. Estamos  
24 vivenciando denúncias públicas de insegurança jamais vistas, jamais registradas,  
25 colocando João Pessoa e Campina Grande dentre as cidades mais inseguras do mundo e  
26 isto é, realmente, de se entristecer. Um Estado que recebe um evento de caráter mundial,  
27 como este que está se realizando em João Pessoa, que vai trazer bons frutos, e ter que  
28 conviver, simultaneamente, com essa realidade dura e a mobilidade urbana que está um  
29 desastre. Não precisa nem nominar as dificuldades que são muitas, são todas  
30 conhecidas, estamos vivendo uma crise econômica, também, sem precedentes e não é  
31 possível que não percebamos isto no dia-a-dia, nos preços que estão subindo  
32 absurdamente e abusivamente e é nesse quadro que se quer criar um gasto  
33 desnecessário num Estado pobre e carente como o nosso? Espero, Senhor Presidente,  
34 que prevaleça o bom senso. Quero crer que a Casa de Epitácio Pessoa possui valorosos

1 representantes do povo, que saberão erguer a bandeira da realidade e prevalecer a  
2 verdade nesse sentido”. No seguimento, o Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho  
3 pediu a palavra para dar ciência ao Presidente que havia recebido uma denúncia, acerca  
4 de possível ausência de pagamento aos médicos do Hospital de Trauma Senador  
5 Humberto Lucena, informou, ainda, que, na condição de relator das contas do Governo,  
6 iria apurar a veracidade da denúncia, como, também se os repasses estavam sendo  
7 realizados. No seguimento, o Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira disse o  
8 seguinte: “Senhor Presidente, na esteira das pertinentes observações dos Conselheiros  
9 que me antecederam, em face dos comentários que surgem através da mídia da possível  
10 e eventual tentativa de se criar um Tribunal de Contas dos Municípios, pude ler que um  
11 dos argumentos é de que concentramos muito poder, ou seja, que há uma concentração  
12 de poder excessiva por parte do Tribunal de Contas do Estado. O que quer dizer  
13 concentração de poder? É um órgão que fiscaliza bem? É um órgão que atende aos  
14 comandos constitucionais? Me parece, com todo respeito, que este não é um dos  
15 melhores argumentos, porque todos aqueles que tem um mínimo de espírito republicano  
16 devem tentar, pelo menos, fortalecer as instituições, porque o Estado totalitário é um  
17 Estado sem controle, e vice-versa. Então esse argumento, me parece um tanto frágil, de  
18 se precisar criar um novo Tribunal porque o Tribunal de Contas do Estado detém muito  
19 poder. Não temos poder algum, nós cumprimos nossa missão e o fazemos com  
20 excelência, com um Corpo Técnico capaz, com um Ministério Público atuante, com uma  
21 equipe de Conselheiros que se dedica, com imparcialidade, com ética e, sobretudo, com  
22 compromisso e elevado espírito público. Tenho certeza de que essa hipótese não logrará  
23 êxito, porque faltam argumentos e o Tribunal vem atendendo toda a sua missão e a prova  
24 maior são os inúmeros e múltiplos reconhecimentos que recebemos Brasil afora”. A  
25 seguir, a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Sheyla Barreto Braga  
26 de Queiróz, usou da palavra para fazer o seguinte pronunciamento: “Senhor Presidente,  
27 gostaria de registrar que, a exemplo deste Tribunal, o Ministério Público de Contas,  
28 também, na luta histórica cujo arauto foi o Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho -  
29 Vice-Presidente do Tribunal à época, envergou em torno da causa de combate ao  
30 desperdício. O Controle Externo não visa só a controlar a ilegalidade, a corrupção, o  
31 desvio, mas também o desperdício de recursos públicos. Parece uma lógica  
32 absolutamente inversa àquela da propositura pelo titular do Controle Externo, da criação  
33 de mais despesas, mais do mesmo, para se realizar uma tarefa constitucionalmente já  
34 desenvolvida a contento pelo nosso Tribunal de Contas. O Ministério Público chegou, a

1 exemplo do SINDICONTAS, da ASTCON e de outros servidores, tão probos quanto a  
2 proposta de repelir a instalação de um TCM, à época, chegou a envergar as camisetas, a  
3 visitar os Gabinetes, a se postar nas galerias, e não poderia ser diferente neste momento.  
4 A posição do Ministério Público de Contas é rigorosamente, até por uma questão de  
5 coerência interna, a mesma. Não há falar na razoabilidade, no respeito à economicidade e  
6 à moralidade dos gastos públicos com a criação e instalação de um Tribunal de Contas  
7 para repartir competência atribuída já de há muito ao Tribunal de Contas do Estado”. Em  
8 seguida, o Advogado Antônio Remígio da Silva Júnior pediu permissão para usar da  
9 tribuna e fazer o seguinte pronunciamento: “Senhor Presidente, sou o advogado mais  
10 antigo em atividade nesta Corte de Contas. De todos os que militam neste Tribunal sou o  
11 que mais tempo tenho de usar esta tribuna, desde quando o Tribunal Pleno se reunia no  
12 Mini-Plenário desta Casa. Já vi Conselheiro chegar e sair de tantos e tantos tempos, e  
13 posso externar a minha enorme satisfação de conversar com outros advogados de outros  
14 Estados e dizer que o nosso Tribunal de Contas é exemplo para todo o Brasil, daí porque  
15 não vejo a necessidade de se falar em instalação de outra Corte de Contas. Sou do  
16 tempo que vi máquina de escrever nesta Corte, sou do tempo que vi Auditores indo aos  
17 municípios de carros velhos e quebrados, mas este Tribunal foi crescendo e dando  
18 exemplo para todo o Brasil. Sou testemunho de tudo o que tem acontecido nesta Corte de  
19 Contas, daí porque queria registrar a minha satisfação e dizer a Vossas Excelências o  
20 que já disse em outros Estados: Que o meu Tribunal – porque é meu também, pois sou  
21 paraibano – é um exemplo de levar a informação, seriedade, presteza e agilidade para os  
22 nossos jurisdicionados. Como paraibano e como advogado que milita nesta Corte, quero  
23 agradecer o trabalho que Vossas Excelências e os servidores desta Casa tem feito para  
24 nós paraibanos”. Na sequência, o Contador Neuzomar de Souza Silva fez uso da tribuna,  
25 para fazer o seguinte pronunciamento: “Senhor Presidente, gostaria de saudar o  
26 Conselheiro Marcos Antônio da Costa e a Procuradora Geral Sheyla Barreto Braga de  
27 Queiroz, que esta é a primeira oportunidade que tenho de me pronunciar, após os  
28 Senhores passarem a responder por essas novas atribuições e, tenho certeza que sendo  
29 um dos mais antigos contadores que aqui trabalham, com mais de 20 anos, a cada passo  
30 que ocorre aqui nesse Tribunal, fica a clareza que cada vez mais, ele fica mais técnico,  
31 mais representativo e tem sido, também, motivo de orgulho em qualquer comparação que  
32 a gente faz com outros profissionais que exercem esse mesmo trabalho em outras Cortes  
33 de Contas. Só para exemplificar. Quando iniciei o meu trabalho na área contábil, nós  
34 podíamos passar até doze meses sem entregar um balancete, bastava que entregasse os

1 balancetes antes da Prestação de Contas final, que estava tudo resolvido, sem qualquer  
2 tipo de multa ou outro acontecimento. E hoje, a gente vê que são várias demonstrações  
3 de acompanhamento de par e passo em que o Tribunal toma iniciativas preventivas,  
4 corretivas e, até mesmo, como foi tanto trabalhado aqui, aquelas que servem para  
5 catequizar, ensinar, preparar os seus jurisdicionados. Então, é com muito orgulho que,  
6 também, me sinto fazendo parte desse trabalho.” Ainda nesta fase, o Conselheiro André  
7 Carlo Torres Pontes prestou a seguinte informação ao Tribunal Pleno: “Senhor  
8 Presidente, tive o prazer e a satisfação de, enquanto aguardávamos a chegada do novo  
9 Conselheiro desta Corte, a partir da aposentadoria do Conselheiro Umberto Silveira Porto,  
10 em que assumi o cargo de Vice-Presidente, tive a honra de conviver com pessoas  
11 maravilhosas na Escola de Contas, Conselheiro Otacílio Silveira (ECOSIL), ocasião em  
12 que gostaria de nominá-las: Sras. Ana Sílvia Lopes Velloso Borges, Daniely Meira Veras  
13 Cavalcanti, Maria da Conceição Gomes de Medeiros Garcia, Ilma Gomes de Souza, Maria  
14 de Fátima Freitas Evangelista Gondim, Mariza de Fátima Almeida Gondim, Luciana  
15 Ramos Lira, Lucicleide Higino da Silva, Maria Madalena Borba Rodrigues, o Coral dos  
16 Servidores do TCE/PB e o estagiário Carlos Roberto Barbosa da Silva Filho. Assumimos  
17 a ECOSIL com o inaugurar do novo prédio que foi construído na gestão do Conselheiro  
18 Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e o desafio de instalar a ECOSIL foi muito grande. Lembro  
19 bem que a primeira providência foi fazer a mudança dos arquivos, do mobiliário,  
20 oportunidade em que quero agradecer, penhoradamente, todos os que fazem a Diretoria  
21 de Apoio Interno (DIAPI), através de seus representantes, que concorreram para que isto  
22 ocorresse mais rapidamente, incluindo, obviamente, o pessoal da MEG, que é a nossa  
23 empresa que presta serviços de manutenção.” Em seguida, Sua Excelência o Conselheiro  
24 André Carlo Torres Pontes passou às mãos do Presidente o **RELATÓRIO DE**  
25 **ATIVIDADES DA ECOSIL – 2015** - Dentro do Plano Estratégico do TCE/PB, foram  
26 definidas para ECOSIL em 2015, as seguintes metas: Capacitar 1.500 servidores/agentes  
27 públicos municipais e estaduais até dezembro de 2015; Promover 04 eventos de  
28 orientação a gestores públicos municipais. A ECOSIL elabora um plano anual de  
29 capacitação que tem como principal objetivo promover o desenvolvimento do servidor  
30 como profissional e cidadão de forma contínua e vinculada ao planejamento institucional,  
31 visando à melhoria da eficácia e da qualidade dos serviços prestados à sociedade e  
32 permanente orientação ao jurisdicionado. Vale ressaltar que, até 28 de out/2015, foram  
33 treinados 4.876 servidores/agentes públicos e realizados 05 eventos de orientação ao  
34 jurisdicionados, ultrapassando as metas estabelecidas. A Escola de Contas promoveu ou

1 viabilizou 23 cursos e treinamentos, a seguir nominados, voltados para os servidores,  
2 contabilizando 497 participações: Cursos/Treinamentos para Servidores do TCE / Nº  
3 participações: Sagres (13 participações); Tramita (19 participações); Palestra: A Nova  
4 Contabilidade Pública e o Aplicativo SAGRES – 2015 (94 participações); Linguagem de  
5 Programação Scala (04 participações); Informática Básica (três turmas) (29  
6 participações); Treinamento do SAGRES (Relatório) (14 participações); Coaching de  
7 Carreira (03 participações); Palestra sobre Reanimação Cardio-Pulmonar e Desobstrução  
8 das Vias Áreas Superiores (28 participações); Treinamento Gmail, Hangout e Google  
9 Drive (11 participações); Curso de Auditoria Operacional - Módulo II (16 participações);  
10 Curso de Português Instrumental (1º etapa) (14 participações); Português Instrumental (2º  
11 etapa) (10 participações); Curso de Oratória (40 participações); Treinamento no SAGRES  
12 (08 participações); Relatório p/ Auditores (quatro turmas) (39 participações); Treinamento  
13 DOITY (08 participações); Alterações no Cadastro das Decisões (15 participações);  
14 Normas de Auditoria Governamental – NAGS (44 participações); Doity - ECOSIL e CCAS  
15 (07 participações); Governança na Aplicação de Sanções Administrativas nas  
16 Contratações Públicas (10 participações); Curso de Secretariado e Assessoria na  
17 Administração Pública (17 participações); Boas Práticas em Processos de Trabalho  
18 (Colaboradores) - duas turmas (39 participações); Curso de Suporte Básico de Vida (15  
19 participações). Com o objetivo de orientar gestores e debater resoluções e normas do  
20 TCE foram disponibilizados para os jurisdicionados, encontros e cursos, totalizando 1.215  
21 participações. Cursos/eventos realizados para jurisdicionados até 28 de out/2015 (Nº  
22 participações) - Lançamento do Sagres Captura 2015 e Apresentação da Resolução de  
23 Balancetes (RN-TC- Nº 03/2014) (392 participações); Duas Versões: Redução da  
24 Maioridade Penal (114 participações); Palestra: Cenário Atual e Perspectiva do  
25 Agronegócio – o Contexto do Nordeste (324 participações); Treinamento do Envio das  
26 Informações de Obras pelo Portal do Gestor (336 participações); Treinamento do Envio de  
27 Processos de Concurso pelo Portal do Gestor (256 participações); Seminário sobre  
28 Transparência Pública e a Lei de Acesso à Informação (53 participações); Seminário para  
29 os Agentes Públicos Municipais sobre Regimes Próprios de Previdência – RPPS (187  
30 participações); Treinamento dos Secretários Municipais de João Pessoa e de Campina  
31 Grande para o envio das Prestações de Contas de 2014 (82 participações); Seminário  
32 sobre Controle Interno (37 participações); Aula Magna do Mestrado em Economia com o  
33 Ex-Ministro Mailson da Nóbrega (108 participações); Curso Gestão e Prática em  
34 Ouvidoria (44 participações); Modulo - Instrumentos de Orçamento, Planejamento e

1 Gestão (do Curso de Aperfeiçoamento em Administração Pública) (74 participações);  
2 Treinamento no Envio das Informações de Licitação pelo Portal do Gestor (54  
3 participações); Treinamento no Envio das Informações de Concursos pelo Portal do  
4 Gestor (46 participações); Treinamento no Envio das Informações de Obras pelo Portal do  
5 Gestor (53 participações); Seminário sobre Parcerias Público-Privadas e Regime  
6 Diferenciado de Contratação (57 participações); FOCCO (538 participações); Mini Cursos  
7 do FOCCO (921 participações); Sagres - Polícia Federal (10 participações); Treinamento  
8 no Envio das Informações de Licitação pelo Portal do Gestor (29 participações);  
9 Treinamento no Envio das Informações de Obras pelo Portal do Gestor (27 participações);  
10 Curso de Aperfeiçoamento em Administração Pública (de julho de 2015 a abril de 2016)  
11 (39 participações); Palestra sobre Regras de Aposentadoria (51 participações); Benefícios  
12 Previdenciários no âmbito dos RPPS do Estado da Paraíba (42 participações); Controle  
13 Interno (06 participações); Gestão Previdenciária no âmbito dos RPPS do Estado da  
14 Paraíba (34 participações); Seminário Sobre Risco em Auditoria (118 participações);  
15 Seminário sobre Tecnologias da Informação e Comunicação na Gestão Pública (167  
16 participações); Curso de Aperfeiçoamento em Administração Pública (de julho de 2015 a  
17 abril de 2016) (39 participações); Mostra Paraíba Transparente (EVENTO DO TCE, SOB  
18 RESPONSABILIDADE DA ECOSIL EM PARCERIA COM O CCAS) (457 participações);  
19 Curso de Aperfeiçoamento em Administração Pública (de julho de 2015 a abril de 2016)  
20 (39 participações); Treinamento no Envio das Informações de Licitação, Contrato e Aditivo  
21 pelo Portal do Gestor (24 participações); Seminário: A Responsabilidade dos Gestores x  
22 Sustentabilidade dos RPPS (68 participações); Curso sobre Benefícios Previdenciários  
23 (50 participações). Dentre os cursos registrados para os gestores, merece destaque o  
24 Curso de Aperfeiçoamento em Administração Pública que está em sua 3ª edição, após a  
25 exitosa experiência de 2008, cujo principal objetivo é capacitar servidores públicos  
26 municipais, das áreas de planejamento, assessoramento e controle de gestão. Tal  
27 iniciativa faz parte da política pedagógica adotada pela Escola de Contas do TCE em  
28 busca da excelência no serviço público. O Curso apresenta carga horária de 264 horas,  
29 iniciou-se em 02 de julho de 2015 e está com término previsto para 02 de abril de 2016.  
30 Foram oferecidas 50 vagas para servidores efetivos das prefeituras e câmaras municipais.  
31 A grade curricular é composta por nove (10) disciplinas, cujos ministrantes, em sua  
32 maioria integram o Quadro Funcional do TCE: Disciplinas / Instrutores: Administração  
33 Pública Gerencial (Antônio Gomes Vieira Filho); Gestão Pública e Responsabilidade  
34 Fiscal (Bradson Tibério Luna Camelo/Manoel Antonio dos Santos Neto); Instrumentos de

1 Orçamento, Planejamento e Gestão (Maria Zaira Chagas Guerra); Normatização do TCE  
2 para as diversas Formas de Prestar Contas (Luciano Gomes Félix de Medeiros); Controle  
3 Social (Sheyla Barreto Braga de Queiroz); Prática de Instrumento de Controle Social (Ed  
4 Wilson Fernandes de Santana); Licitações, Contratos, Convênios e Pregão (José Lusmá  
5 Felipe dos Santos); Gestão de Pessoal no Setor Público (Luciano Gomes Félix de  
6 Medeiros); Gestão de Pessoal no Setor Público – Aposentadorias e Pensões (Luciano  
7 Andrade Farias); Redação Oficial (Pedro Farias Francelino). Buscando criar instrumentos  
8 de interlocução com a sociedade, o TCE vem estreitando laços com as universidades  
9 locais, permitindo à comunidade universitária conhecer de perto a atuação do mesmo  
10 como órgão de controle e fiscalização da gestão dos recursos públicos na Paraíba. Foram  
11 disponibilizadas para universitários, visitas técnicas ao Tribunal, totalizando 134  
12 participações. Visitas Técnicas de alunos universitários até 28 de out/2015 (Nº  
13 participações); Visita Técnica dos alunos do curso de Direito do UNIPÊ (37 participações);  
14 Visita Técnica para alunos de contabilidade do IESP (11 participações); Visita Técnica  
15 para alunos de Direito da Maurício de Nassau (17 participações); Visita Técnica dos  
16 alunos do Curso de Direito da UFPB (63 participações); Visita Técnica dos alunos do  
17 Curso de Direito do UNIPÊ (06 participações); As principais atividades realizadas pela  
18 Escola de Contas até 28 de outubro de 2015 encontram-se acima descritas. Na  
19 oportunidade, o Conselheiro André Carlo Torres Pontes destacou que as atividades  
20 realizadas pela ECOSIL foram frutos dos servidores da Escola e do novo espaço  
21 disponibilizado para este fim, solicitou ao Presidente que este Relatório fosse registrado  
22 nos anais desta Casa e no memorial, como trabalho realizado pelas pessoas que fazem  
23 parte da ECOSIL. Com essas palavras de congratulações, gostaria de propor um VOTO  
24 DE APLAUSO, para que fique reconhecido nas Fichas Funcionais das Servidoras da  
25 ECOSIL acima nominadas, bem como do estagiário Carlos Roberto Barbosa da Silva  
26 Filho, que trabalharam efetivamente naquela Escola. Faço este registro de sucesso  
27 porque este ano foi um ano de mudança, um ano de preparação, um ano em que a  
28 ECOSIL teve que, parcialmente, renascer para enfrentar novos desafios. Finalmente,  
29 gostaria de desejar ao Conselheiro Marcos Antônio da Costa que ele tenha o sucesso já  
30 anunciado, porque com essa equipe, que a ECOSIL dispõe, é muito simples e prático  
31 trabalhar, porque são pessoas de extrema competência. Externo os parabéns através da  
32 nossa querida servidora, Senhora Ilma Gomes de Souza, presente nesta sessão, e que  
33 seja extensivamente a todos aqueles que, aqui, nomeiei. Finalmente, gostaria,  
34 especialmente, de sublinhar a importante participação do Corpo de Professores da

1 ECOSIL, tão bem aqui representado pelo Conselheiro em exercício Antônio Gomes Vieira  
2 Filho e pela Procuradora-Geral, Dra. Sheyla Barreto Braga de Queiróz, a quem saúdo  
3 efusivamente, pois ela sabe da admiração que tenho por ela, que nutro desde o concurso  
4 que participamos e de lá para cá, a minha admiração e respeito por ela só tem  
5 aumentado. Desejo à Sua Excelência todo o sucesso na nova função que se inaugura”. O  
6 Presidente submeteu à consideração do Plenário a Moção de Aplauso proposta pelo  
7 Conselheiro André Carlo Torres Pontes, que foi aprovada por unanimidade. Na  
8 oportunidade, Sua Excelência o Presidente fez o seguinte comentário: “Parabenizo o  
9 Conselheiro André Carlo Torres Pontes pelo encerramento de seus trabalhos à frente da  
10 ECOSIL, com esta prestação de contas. De fato, essas anotações e sugestões serão  
11 acolhidas, os registros serão feitos, parabenizando toda a equipe. O Conselheiro André  
12 Carlo Torres Pontes enriquece não só o nosso Memorial, com as informações, mas que  
13 seja colocada no Portal do TCE/PB, na internet, os cursos e as ações que o Tribunal de  
14 Contas do Estado da Paraíba vem realizando em benefício dos seus jurisdicionados e da  
15 sociedade paraibana, para que fique, também, estampada e clara a atuação do Tribunal,  
16 como professor e não como feitor. O Tribunal de Contas ensina para não punir e só pune  
17 aqueles que, realmente, pediram a punição. Todas as chances, todos os prazos, todos os  
18 procedimentos são feitos e essa documentação que Sua Excelência irá disponibilizar para  
19 ser inserido no nosso Portal, realmente, vai referendar esse tipo de ação do Tribunal de  
20 Contas”. Na oportunidade, o Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho pediu a palavra  
21 para ratificar as palavras do Conselheiro André Carlo Torres Pontes, tocante ao trabalho  
22 realizado pelos servidores da ECOSIL, lembrando que, também, já exerceu a função de  
23 coordenador da Escola. A seguir, o Conselheiro Marcos Antônio da Costa usou da palavra  
24 para fazer o seguinte pronunciamento: “Senhor Presidente, estou recebendo uma missão  
25 muito difícil de ser executada, dada a execução do planejamento feito pelo Conselheiro  
26 André Carlo Torres Pontes e a equipe da ECOSIL, que foi muito profícua. Vai ser muito  
27 difícil, mas vamos tentar dar continuidade a esse brilhante trabalho”. A seguir, a  
28 Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Sheyla Barreto Braga de  
29 Queiróz, usou da palavra para fazer o seguinte pronunciamento: “Senhor Presidente, na  
30 condição de professora ou facilitadora da Escola de Contas Otacílio Silveira, gostaria de  
31 registrar a excelência do *staff* da ECOSIL. Posso testemunhar, nessa condição de  
32 facilitadora, todo o empenho, toda a desenvoltura e desembaraço até, da equipe  
33 eminentemente feminina, mas devo também, incluir, com relação ao Curso de  
34 Aperfeiçoamento em Administração Pública, o Coordenador, Dr. Luzemar da Costa

1 Martins, que sempre facilita todos os projetos propostos pelos professores daquela Escola  
2 de Contas e registrar, a exemplo do que fez o Coordenador da ECOSIL, Conselheiro  
3 André Carlo Torres Pontes, que os talentos também dependem de um bom líder, pois ele  
4 é quem reconhece, minera e lapida, expondo esses talentos. Não tenho dúvidas de que a  
5 ECOSIL, na sua gestão, foi bastante profícua, assim como, também, o será na gestão do  
6 Conselheiro Marcos Antônio da Costa”. Em seguida, o Conselheiro Antônio Nominando  
7 Diniz Filho usou da palavra para fazer o seguinte pronunciamento: “Senhor Presidente,  
8 gostaria de justificar à douta Procuradora Geral do Ministério Público de Contas, Dra.  
9 Sheyla Barreto Braga de Queiróz, a minha ausência no dia de sua posse administrativa,  
10 pois tive consulta médica marcada e não pude comparecer àquela sessão. Fico muito feliz  
11 em vê-la no comando do Ministério Público de Contas, com a convicção de que Sua  
12 Excelência dará continuidade a todo um trabalho que já vem sendo realizado ao longo  
13 dos anos e, de forma muito particular, desde que cheguei aqui contei com o apoio  
14 incondicional da Dra. Sheyla Barreto Braga de Queiróz, me orientando e mostrando os  
15 melhores caminhos para que eu pudesse ser um Conselheiro justo e dedicado a esta  
16 Corte de Contas. Fico muito feliz de vê-la no comando do Ministério Público de Contas”.

17 A seguir, o Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira pediu a palavra para fazer o  
18 seguinte pronunciamento: “Senhor Presidente, já o fiz quando da sessão de posse  
19 administrativa mas, neste ambiente, gostaria de dar as boas vindas à Dra. Sheyla Barreto  
20 Braga de Queiróz, nossa ilustre Procuradora Geral”. O Conselheiro André Carlo Torres  
21 Pontes e o Conselheiro em exercício Antônio Gomes Vieira Filho também deram as suas  
22 boas vindas à Procuradora-Geral do *Parquet Especial de Contas*, Dra. Sheyla Barreto  
23 Braga de Queiróz, desejando sucesso na sua nova missão. Na oportunidade, o  
24 Conselheiro Fernando Rodrigues Catão usou da palavra para fazer o seguinte  
25 pronunciamento: “Senhor Presidente, já fiz os elogios à Dra. Sheyla Barreto Braga de  
26 Queiróz, que ela tanto merece e tenho certeza de que sua participação nas sessões do  
27 Tribunal Pleno vai, como sempre, trazer luzes, caminhos e orientações, pela sua lucidez,  
28 pela sua tenacidade em defesa do Direito que Vossa Excelência maneja tão bem. Fico  
29 feliz pela sua presença”. Em seguida, a douta Procuradora-Geral do Ministério Público de  
30 Contas, Dra. Sheyla Barreto Braga de Queiróz, usou da palavra para fazer o seguinte  
31 pronunciamento: “Senhor Presidente, jamais poderia deixar de registrar o meu  
32 contentamento em funcionar pela primeira vez na condição de Procuradora-Geral,  
33 nomeada e empossada no dia 05/11/2015. Muito embora já tenha tido a alegria de ter  
34 funcionado, neste Plenário, na condição de substituta eventual ou nas férias, mas a

1 titularidade me impõe, além de tudo, corresponder às expectativas em mim depositadas,  
2 que são extensivas, também, sem sombra de dúvidas, a todos os membros e servidores  
3 que compõem o Ministério Público de Contas do Estado da Paraíba. Gostaria de  
4 particularmente agradecer as generosas palavras dos Conselheiros Antônio Nominando  
5 Diniz Filho, Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, André Carlo Torres Pontes e Antônio Gomes  
6 Vieira Filho”. No seguimento, o Advogado Antônio Remígio da Silva Júnior pediu  
7 permissão para usar da tribuna e fazer o seguinte pronunciamento: “Senhor Presidente,  
8 em nome dos colegas Advogados que militam nesta Corte de Contas, gostaria de  
9 externar a nossa alegria e satisfação de ter a Dra. Sheyla Barreto Braga de Queiróz  
10 assumindo a chefia do Ministério Público de Contas e que Jesus Cristo faça com que  
11 continue iluminando a mente de Sua Excelência e que o Espírito Santo de Deus a  
12 abençoe mais ainda, com sua inteligência e sabedoria, contribuindo para que esta Corte  
13 de Contas sempre fazendo um trabalho digno e honrado para o nosso país”. Ao final, Sua  
14 Excelência o Presidente disse o seguinte: “Gostaria de saudar, em sua primeira sessão  
15 plenária, a douta Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Sheyla Barreto  
16 Braga de Queiróz, salientando que tive a oportunidade de dizer na sua posse  
17 administrativa, que Sua Excelência, de fato, nasceu com o espírito de brilhar, de estrela,  
18 haja vista que ela tomou posse no Dia do Cinema. Repito, aqui, que a estrela há de  
19 brilhar. Seja bem-vinda”. Ainda nesta fase, o Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira  
20 pediu a palavra para fazer a seguinte comunicação ao Tribunal Pleno: “Senhor  
21 Presidente, o falecimento da esposa do dileto amigo Josué Sylvestre da Silva, Dona  
22 Consuelo, ocorrido no último dia 3 de novembro, em Curitiba, onde residia, provocou  
23 profunda consternação em todos quantos a conheciam. Aqueles que, assim como eu,  
24 desfrutam da amizade do escritor e historiador, por extensão, passaram a admirar a sua  
25 dedicada e atenciosa companheira de longos anos. Dona Consuelo foi um ser ímpar, uma  
26 mulher de inúmeras qualidades. Ela possuía uma extrema habilidade aglutinadora.  
27 Impressionou-me, em cada ocasião de encontro, e essa foi uma sensação da qual minha  
28 esposa, Bianca, compartilhou, a capacidade de alegrar o ambiente em torno de si, de  
29 contagiar a todos com o entusiasmo, que lhe era peculiar. Sensível e serena, emanava  
30 uma enorme e envolvente paz. Desejo registrar, portanto, VOTOS DE PROFUNDO  
31 PESAR pelo falecimento de Dona Consuelo e que a manifestação aqui apresentada seja  
32 transmitida a Josué Sylvestre da Silva, homem de imensa força espiritual que, por isto,  
33 encontrará forças no amor de Deus para a superação deste momento de imensa dor”. O  
34 Conselheiro Presidente Arhur Paredes Cunha Lima submeteu a Moção de Pesar proposta

1 pelo Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira à consideração do Tribunal Pleno, que a  
2 aprovou, por unanimidade. Na oportunidade, o Presidente fez o seguinte pronunciamento:  
3 “Compartilho o mesmo sentimento de dor e solidariedade ao grande amigo Josué  
4 Sylvestre da Silva, pela perda de sua esposa, Dona Consuelo Sylvestre da Silva.  
5 Estivemos no Paraná, para a comemoração das Bodas de Ouro do casal, numa festa  
6 belíssima, ocasião em que Dona Consuelo fez uma declaração de amor incrível e  
7 vibrante. Para quem não sabe quem é Josué Sylvestre da Silva, acho difícil que não  
8 saibam, ele, recentemente, fez uma doação de cem livros do seu acervo para a Biblioteca  
9 deste Tribunal, de forma graciosa. Josué é Gedeão, um homem de muita fé, de muito  
10 carisma. Quando a convivência é longa o sentimento de perda dos que ficam é muito  
11 grande, mas, também, é compensado pela sabedoria que Deus dá para o conforto. Me  
12 associo ao Voto de Pesar aprovado pelo Tribunal Pleno e que seja comunicada esta  
13 decisão ao Sr. Josué Sylvestre da Silva, pelo passamento de sua esposa, Dona Consuelo  
14 Sylvestre da Silva”. O Conselheiro Fernando Rodrigues Catão se associou, também, à  
15 Moção de Pesar proposta pelo Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, enfatizando a  
16 solidariedade ao amigo e companheiro, Josué Sylvestre da Silva, uma das pessoas em  
17 que havia inspirado a sua vida profissional, na época em que trabalharam juntos no  
18 Banco Industrial de Campina Grande. Na oportunidade, a Procuradora-Geral do Ministério  
19 Público de Contas pediu a palavra para fazer o seguinte pronunciamento: “Senhor  
20 Presidente, também me acosto ao Voto de Pesar que foi proposto pelo Conselheiro Fábio  
21 Túlio Filgueiras Nogueira. É sempre muito lamentável a perda de qualquer ser humano,  
22 mesmo quando não se conhece, porque acho que o patrimônio moral de uma pessoa  
23 sempre é maior do que a própria pessoa, e foi o caso, certamente, de Dona Consuelo  
24 Sylvestre da Silva”. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, o Presidente  
25 prestou as seguintes informações ao Tribunal Pleno: **1-** Gostaria de informar ao Tribunal  
26 Pleno que hoje é o aniversário do nosso ilustre colega, Conselheiro Arnóbio Alves Viana,  
27 ocasião em que gostaria de manifestar a minha alegria e parabenizá-lo, em meu nome  
28 pessoal e em nome desta Corte de Contas, pela passagem do seu natalício, na certeza  
29 de que terá uma vida longa e próspera”. Quem aniversaria, também, é a minha neta Pilar,  
30 que completa quinze anos nesta data. Um grande beijo para minha querida “Pipoca”; **2-**  
31 Com relação aos fatos do movimento relacionado com à questão da instalação do TCM,  
32 ontem tive a oportunidade de fazer comentários com a Imprensa Paraibana, e hoje há  
33 uma repercussão fidedigna dos jornais parabenizando a matéria que já consta dos anais  
34 desta Casa, e tenho a dizer que a tentativa de se criar despesas num momento como este

1 que atravessa o país, especialmente a Paraíba, é de fato um ato de improbidade e não  
2 tem mais o que se falar. A história do Tribunal, por si só, conta que é impraticável a  
3 tentativa de se criar um Tribunal que, como disse o Conselheiro Fábio Túlio Figueiras  
4 Nogueira e que a mídia vem dizendo, que esta Corte está sendo punida porque tem poder  
5 demais e que, no mesmo comentário, do Jornalista Arimatéia Souza, ele pondera que o  
6 outro Tribunal vai ficar à mercê para decisões do agrado do Poder Executivo, ou seja, já  
7 nasce sem a credibilidade, sem a honestidade e sem a seriedade, se for por aí o caminho.  
8 Não queremos perder muito tempo com este assunto, porque até o momento são  
9 especulações, muito embora os jornais de hoje noticiam um almoço com dez  
10 parlamentares paraibanos tratando desse fato, já inseridos na nova lista de futuros  
11 Conselheiros, como por exemplo a Vice-Governadora do Estado, entre outros. Não  
12 queremos acreditar nisto, até porque o Governador do Estado, em entrevista ao Jornalista  
13 Hermes de Luna disse que não havia ainda pensado no fato, então se não pensou no  
14 fato, se trata de especulação e sobre especulação não vamos falar. Mas estou tendo o  
15 cuidado de entrar em contato com o Presidente do Instituto Rui Barbosa (IRB),  
16 Conselheiro Sebastião Helvécio, bem como com o Presidente da Associação do Tribunais  
17 de Contas do Brasil (ATRICON), Conselheiro Valdecir Pascoal, para uma palestra neste  
18 Tribunal, não só para nós Conselheiros e servidores, mas para a Imprensa e para a  
19 sociedade, sob o tema pelos quais já se manifestaram através da nossa rede  
20 comunicações do Presidente a irrestrita solidariedade e contrários à criação do TCM; **3-**  
21 comunico que a Presidência desta Corte encaminhou ofícios ao Banco do Brasil e Caixa  
22 Econômica Federal determinando o bloqueio de contas da Prefeitura Municipal de  
23 Mulungu, em razão da não remessa, à Câmara de Vereadores daquele município, do  
24 balancete referente ao mês de agosto/2015; **4-** quero comunicar, também, acerca do  
25 memorando que recebi do Tenente-Coronel Sousa Neto, informando que os Sargentos  
26 Antônio Geraldo, Albino e Torres, que estavam de plantão nesta Corte, no último domingo  
27 (dia 08/11/2015), efetuaram prisão em flagrante, naquela data, de um indivíduo que  
28 estava furtando um móvel do terreno anexo ao nosso Tribunal. A maneira como a  
29 detenção foi realizada e a boa atuação dos militares, nesta oportunidade, quero trazer ao  
30 Plenário a presente comunicação e que seja remetido ao Comando da Polícia Militar da  
31 Paraíba, ofício solicitando a inclusão deste fato na ficha funcional dos referidos militares,  
32 parabenizando-os pelas suas ações, bem como o Tenente-Coronel Sousa Neto, que  
33 havia determinado a instalação de câmeras de segurança naquela área; **5-** informo,  
34 também, que a Nota Técnica que havia sido apresentada no dia 06/07/2015 -- em face da

1 escolha do novo Conselheiro, em que determinava a redistribuição de processos da  
2 Administração Estadual que tinham como Relatores os Conselheiros Substitutos – foi  
3 tornada sem efeito na última Reunião do Conselho, retornando os processos aos  
4 Relatores originários; 6- Nesta oportunidade, gostaria de submeter, também, ao Tribunal  
5 Pleno, um VOTO DE PESAR, em razão do falecimento da Sra. Marly Duarte Kumamoto,  
6 ocorrido no último domingo (dia 08/11/2015). Dona Marly, que vem a ser avó da esposa  
7 do Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Bradson Tibério Luna Camelo, e mãe  
8 do Dr. Ítalo Kumamoto. Dona Marly tinha noventa e sete anos e faleceu de morte natural.  
9 Nascida em Princesa Isabel, no Sertão da Paraíba, viúva de Eiji Kumamoto e mãe de  
10 Gilson, Eure, Helder e Ítalo. Para quem não sabe, o Procurador Bradson Tibério Luna  
11 Camelo é casado com uma de suas netas e é dele que transcrevo um depoimento que  
12 resume a trajetória dessa grande mulher: “Avó da minha esposa Larissa (e minha avó por  
13 ‘adoção afetiva’), esta sertaneja guerreira teve uma vida plena e exemplar.” Em seguida, o  
14 Tribunal Pleno aprovou por unanimidade, a Moção de Pesar proposta pelo Conselheiro  
15 Presidente Arthur Paredes Cunha Lima, determinando a comunicação desta decisão à  
16 família enlutada, através do Procurador Bradson Tibério. Na oportunidade, o Conselheiro  
17 Antônio Nominando Diniz Filho usou da palavra para fazer o seguinte pronunciamento:  
18 “Senhor Presidente, por se tratar de uma pessoa especial, porque Sra. Marly Kumamoto  
19 era natural de Princesa Isabel, minha conterrânea. Dr. Ítalo Kumamoto é de Princesa  
20 Isabel, seu pai é japonês e no período da Primeira Guerra Mundial ele veio para o Brasil e  
21 terminou fazendo sua vida em Princesa Isabel. Casou-se com a Sra, Marly e tiveram  
22 quatro filhos, dos quais três são médicos e um advogado. A Sra. Marly Duarte Kumamoto  
23 era uma conterrânea, motivo pelo qual, peço para subscrever de forma especial”.  
24 Prosseguindo com a palavra. Sua Excelência o Presidente prestou, também, a seguinte  
25 informação ao Tribunal Pleno: “Dou conhecimento aos Senhores e Senhoras que não  
26 haverá Sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras na primeira semana de dezembro,  
27 tendo em vista que no período de 1 a 4 de dezembro ocorrerá o Congresso dos Tribunais  
28 de Contas do Brasil em Recife-PE, por esta mesma razão e sendo o dia 08/12/2015  
29 feriado religioso nacional, e contando o dia 07/12/2015 já inserido no calendário como  
30 ponto facultativo com compensação em outra data, a sessão do Tribunal Pleno do dia  
31 09/12/2015 será transferida para o dia 10/12/2015 (quinta-feira)”. Em seguida, o  
32 Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho informou ao Tribunal Pleno que estava  
33 agendando a Sessão Extraordinária de apreciação das Contas do Governo do Estado,  
34 exercício de 2014, para o dia 17/12/2015 (quinta-feira), às 09:00hs. Na fase de **Assuntos**

1 **Administrativos.** Sua Excelência o Presidente submeteu à consideração do Tribunal  
2 Pleno, que aprovou por unanimidade, os seguintes requerimentos: 1- do Conselheiro  
3 Substituto Oscar Mamede Santiago Melo fixando o gozo de 60 (sessenta) dias de suas  
4 férias, relativas aos 1º e 2º períodos, referentes ao exercício de 2014, com início no dia  
5 04/01/2016 e 01/03/2016, respectivamente; 2- do Conselheiro Renato Sérgio Santiago  
6 Melo fixando o gozo de 60 (sessenta) dias de suas férias, relativas aos 1º e 2º períodos,  
7 referentes ao exercício de 2014, com início no dia 04/01/2016. Ainda nesta fase, Sua  
8 Excelência determinou a distribuição, para discussão e votação, em sessão posterior, das  
9 seguintes Minutas de Resolução: 1- **MINUTA DE RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA RA-**  
10 **TC-** **que altera dispositivo da Resolução Normativa RN-TC-01/2013 que versa sobre o**  
11 **encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba de documentos relativos à**  
12 **realização de festividades locais;** 2- **MINUTA DE RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA RA-**  
13 **TC-** **que disciplina o Processo Administrativo para aplicação das sanções estabelecidas**  
14 **pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, e Lei nº 12.462/2011, e dá outras**  
15 **providências. Dando início à PAUTA DE JULGAMENTO, Processos remanescentes de**  
16 **sessões anteriores, por Pedido de Vista, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL –**  
17 **PROCESSO TC-14463/11 – Recurso de Revisão** interposto pelo Prefeito do Município  
18 **de CAAPORÃ, Sr. João Batista Soares, contra decisão consubstanciada no Acórdão**  
19 **AC1-TC-2450/2012, emitido quando do julgamento da Licitação na modalidade Pregão**  
20 **Presencial nº 034/2011. Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão com vista ao**  
21 **Conselheiro André Carlo Torres Pontes.** Na oportunidade, Sua Excelência o Presidente  
22 fez o seguinte resumo da votação. Na sessão do dia 21/10/2015, o **RELATOR** votou no  
23 sentido de que esta Corte não conheça do Recurso de Revisão, tendo em vista o não  
24 atendimento de quaisquer das exigências previstas no art. 35, incisos I a III da Lei  
25 Orgânica do TCE/PB, mantendo-se, na íntegra, a decisão consubstanciada no Acórdão  
26 AC1-TC-2450/12, determinando o arquivamento dos autos. **CONS. ANDRÉ CARLO**  
27 **TORRES PONTES:** pediu vista do processo. O Conselheiro Arnóbio Alves Viana e o  
28 Conselheiro em exercício Marcos Antônio da Costa reservaram seus votos para a  
29 presente sessão. O Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho se declarou impedido e o  
30 Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira não participou da sessão que teve início a  
31 votação, por motivo de viagem. Em seguida, Sua Excelência o Presidente convocou, para  
32 completar o *quorum* regimental, o Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos e,  
33 em seguida, concedeu a palavra ao **Conselheiro André Carlo Torres Pontes** que, após  
34 tecer comentários acerca dos motivos que levaram a pedir vista, votou, pelo

1 conhecimento do recurso de revisão, dando-lhe provimento parcial para o fim de julgar  
2 regular com ressalvas e recomendações. Na oportunidade, o Relator pediu a palavra  
3 para, diante dos esclarecimentos prestados pelo Conselheiro André Carlo Torres Pontes,  
4 reformular seu voto, passando a acompanhá-lo. Aprovado o voto do Relator, por  
5 unanimidade, com o impedimento do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho e a  
6 abstenção do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira. **Por outros motivos:**  
7 **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - “Contas Anuais de Mesas de Câmara de**  
8 **Vereadores” - PROCESSO TC-04013/14 – Prestação de Contas Anuais da Mesa da**  
9 **Câmara Municipal de ALAGOA NOVA, tendo como Presidente o Vereador Sr. Severino**  
10 **Ricardo da Silva, relativa ao exercício de 2013. Relator: Conselheiro André Carlo Torres**  
11 **Pontes. MPCONTAS:** Manteve o ministerial constante dos autos. **RELATOR:** Votou  
12 acompanhando o parecer ministerial constante dos autos, no sentido do Tribunal Pleno; 1-  
13 Julgar regulares as contas da Mesa da Câmara Municipal de Alagoa Nova, sob a  
14 responsabilidade do Vereador Severino Ricardo da Silva, relativa ao exercício de 2013; 2-  
15 Declarar que o gestor atendeu integralmente às disposições da Lei de Responsabilidade  
16 Fiscal; 3- Recomendar no sentido de que a eiva detectada na fixação dos subsídios para  
17 a atual legislatura não se repita quando da fixação de subsídios futuros; 4- Informar que a  
18 decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de  
19 revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do  
20 Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos  
21 termos do art. 140, parágrafo único, inciso IX, do Regimento Interno do TCE/PB.  
22 Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. **Denúncias – PROCESSO TC-10427/13 –**  
23 **Denúncia encaminhada pelo Sr. Amauri Ferreira de Souza, Prefeito Interino do Município**  
24 **de BARRA DE SANTANA, em face dos Srs. Manoel Almeida de Andrade e Fellipe**  
25 **Almeida de Andrade, respectivamente ex-Prefeito e ex-Secretário do Município de Barra**  
26 **de Santana, dando conta de irregularidade ocorrida no exercício de 2013, no tocante à**  
27 **emissão de cheque no valor de R\$ 4.643,00, em favor da Empresa EQUIPEÇAS –**  
28 **EQUIP. PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, na data de 25 de janeiro de 2013, ou seja,**  
29 **quando os denunciados não eram mais gestores do referido Município. Relator:**  
30 **Conselheiro André Carlo Torres Pontes.** Sustentação oral de defesa: comprovada a  
31 ausência dos interessados e de seus representantes legais. **MPCONTAS:** manteve o  
32 parecer ministerial constante dos autos. **RELATOR:** No sentido de que este egrégio  
33 Tribunal decida: 1- Conhecer e julgar prejudicada a análise da denúncia em vista da  
34 ausência de elementos suficientes para emissão de juízo de valor; 2- Determinar o

1 arquivamento dos autos. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. **Processos**  
2 **Agendados para esta Sessão**, na oportunidade, o Presidente promovendo as inversões  
3 na pauta, anunciou o **PROCESSO TC-04621/14 – Prestação de Contas Anuais do**  
4 **Prefeito do Município de ITAPORANGA, Sr. Audiberg Alves de Carvalho, relativa ao**  
5 **exercício de 2013, bem como da gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Maria**  
6 **Aparecida Alves Conserva**. Relator: Conselheiro em exercício Antônio Gomes Vieira  
7 **Filho**. Sustentação oral de defesa: Advogado Antônio Remigio da Silva Júnior.  
8 **MPCONTAS:** ratificou o parecer ministerial constante dos autos. **RELATOR:** Votou no  
9 sentido de que esta Corte de Contas decida: 1- Emitir parecer favorável à aprovação das  
10 contas prestada pelo Senhor Audiberg Alves de Carvalho, Prefeito do Município de  
11 Itaporanga, relativas ao exercício de 2013; 2- Declarar o atendimento parcial aos  
12 preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal; 3- Julgar regulares com ressalvas as contas  
13 de gestão do Sr. Audiberg Alves de Carvalho, relativas ao exercício de 2013; 4- Aplicar  
14 multa pessoal ao Sr. Audiberg Alves de Carvalho, no valor de R\$ 3.000,00, com base no  
15 art. 56, inciso II e VIII da LOTCE/PB, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para o  
16 recolhimento aos cofres do Estado, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e  
17 Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; 5- Representar à Receita Federal  
18 do Brasil acerca da omissão verificada nos presentes autos, referente ao não  
19 recolhimento de contribuições previdenciárias, afim de que possa tomar as medidas que  
20 entender oportunas, à vista de suas competências; 6- Recomendar à atual gestão do  
21 Município de Itaporanga, bem como à do Fundo Municipal de Saúde daquela urbe, no  
22 sentido de estrita observância às normas constitucionais e infraconstitucionais, e quanto à  
23 gestão geral, não incorrer em quaisquer das falhas e irregularidades hauridas e  
24 confirmadas pela Auditoria neste álbum processual, sob pena de repercussão negativa  
25 em prestações de contas futuras; 7- Julgar regulares com ressalvas as Contas da gestora  
26 do Fundo Municipal de Saúde de Itaporanga, Sra. Maria Aparecida Alves Conserva,  
27 relativas ao exercício de 2013; 8- Aplicar multa pessoal, no valor de R\$ 1.000,00, a Sra.  
28 Maria Aparecida Alves Conserva, com fulcro no artigo 56 da LOTCE-PB, assinando-lhe o  
29 prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento aos cofres do Estado, em favor do Fundo de  
30 Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal; 9- Recomendar à atual gestão do  
31 Fundo Municipal de Saúde de Itaporanga, no sentido de estrita observância às normas  
32 constitucionais e infraconstitucionais, não incorrendo em quaisquer das falhas hauridas e  
33 confirmadas pela Auditoria neste álbum processual, sob pena de repercussão negativa  
34 em prestações de contas futuras. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade, com a

1 declaração de suspeição por parte do Conselheiro Marcos Antônio da Costa. **PROCESSO**  
2 **TC-03162/12 – Prestação de Contas do Prefeito do Município de SALGADO DE SÃO**  
3 **FÉLIX, Aduario Almeida, relativa ao exercício de 2011. Relator: Conselheiro Substituto**  
4 **Renato Sérgio Santiago Melo.** Sustentação oral de defesa: Senhor Neuzomar de Souza  
5 Silva – Contador. **MPCONTAS:** Manteve o parecer ministerial constante dos autos.  
6 **PROPOSTA DO RELATOR:** No sentido de que esta Corte: 1- Com arrimo no art. 71,  
7 inciso I, c/c o art. 31, § 1º, da Constituição Federal, no art. 13, § 1º, da Constituição do  
8 Estado da Paraíba, e no art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, Emita  
9 Parecer Favorável à aprovação das Contas de Governo do Mandatário de Salgado de  
10 São Félix/PB, Sr. Aduario Almeida, relativas ao exercício financeiro de 2011,  
11 encaminhando a peça técnica à consideração da eg. Câmara de Vereadores do Município  
12 para julgamento político; 2- Com fundamento no art. 71, inciso II, c/c o art. 75, cabeça, da  
13 Constituição Federal, no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem  
14 como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/1993 (Lei Orgânica do  
15 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – LOTCE/PB), julgue Regulares com Ressalvas  
16 as Contas de Gestão do Ordenador de Despesas da Comuna, concernentes ao exercício  
17 financeiro de 2011, Sr. Aduario Almeida; 3- Informe à supracitada autoridade que a  
18 decisão decorreu do exame dos fatos e das provas constantes dos autos, sendo  
19 suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências  
20 especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões  
21 alcançadas; 4- Com base no que dispõe o art. 56 da LOTCE/PB, aplique multa ao Chefe  
22 do Poder Executivo da Urbe de Salgado de São Félix/PB, Sr. Aduario Almeida, CPF n.º  
23 058.805.564-68, no valor de R\$ 4.000,00, correspondente a 94,54 Unidades Fiscais de  
24 Referência – UFRs/PB; 5- Fixe o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento voluntário da  
25 penalidade ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme  
26 previsto no art. 3º, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 7.201, de 20 de dezembro de 2002, com  
27 a devida comprovação do seu efetivo adimplemento a esta Corte dentro do prazo  
28 estabelecido, cabendo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, no interstício máximo  
29 de 30 (trinta) dias após o término daquele período, velar pelo integral cumprimento da  
30 deliberação, sob pena de intervenção do Ministério Público Estadual, na hipótese de  
31 omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba, e na  
32 Súmula n.º 40 do eg. Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – TJ/PB; 6- Envie  
33 recomendações no sentido de que o administrador da Comuna, Sr. Aduario Almeida, não  
34 repita as irregularidades apontadas nos relatórios da unidade técnica deste Tribunal e

1 observe, sempre, os preceitos constitucionais, legais e regulamentares pertinentes; 7-  
2 Remeta cópia dos presentes autos à Secretaria de Controle Externo – SECEX do eg.  
3 Tribunal de Contas da União na Paraíba para conhecimento e adoção das providências  
4 cabíveis, notadamente no que respeita à obra de Implantação do Sistema de  
5 Abastecimento D'água na Comunidade Fazenda Campos, localizado na Comuna de  
6 Salgado de São Félix/PB; 8- Com fulcro no art. 71, inciso XI, c/c o art. 75, cabeça, da *Lex*  
7 *legum*, represente à Delegacia da Receita Federal do Brasil em João Pessoa/PB, acerca  
8 da falta de pagamento de parte dos encargos patronais devidos ao Instituto Nacional do  
9 Seguro Social – INSS, incidentes sobre as folhas de pagamento do Poder Executivo do  
10 Município de Salgado de São Félix/PB, relativas ao exercício financeiro de 2011; 9-  
11 Iguamente, com apoio no art. 71, inciso XI, c/c o art. 75, *caput*, da Lei Maior, encaminhe  
12 cópia dos presentes autos à augusta Procuradoria Geral de Justiça do Estado para as  
13 medidas que entender cabíveis, notadamente em relação à constatação pela unidade  
14 técnica de instrução de que a empresa ASTECA - Construções e Incorporações LTDA.,  
15 CNPJ n.º 08.953.750/0001-90, nunca funcionou no endereço informado nos cadastros da  
16 Receita Federal do Brasil e da Secretaria de Finanças do Município de Sapé/PB.  
17 Aprovada a proposta do Relator, por unanimidade. **PROCESSO TC-02086/14 - Denúncia**  
18 **formulada pelo então Secretário de Estado da Saúde, Sr. Waldson Dias de Souza,**  
19 **relatando: a- A suposta retenção de recursos dos programas federais Rede Cegonha e**  
20 **Urgência e Emergência pelos Municípios de João Pessoa, Guarabira e Itabaiana,**  
21 **recebidos através dos Fundos Municipais de Saúde, os quais, segundo o denunciante,**  
22 **deveriam ser repassados ao Fundo Estadual de Saúde, ente prestador dos serviços; b- A**  
23 **não pactuação da assinatura do Protocolo de Coordenação entre Entes Públicos – PCEP**  
24 **pelos municípios de Belém, Campina Grande, Monteiro, Patos, Princesa Isabel, Sousa,**  
25 **Taperoá, Aguiar, Catolé do Rocha, Coremas, Itabaiana, Itaporanga, Itapororoca, Lagoa de**  
26 **Dentro, Picuí, Queimadas, Serraria, Solânea, Piancó e Pombal, o que inviabiliza as**  
27 **transferências de recursos para o prestador de serviços, através do Fundo Estadual de**  
28 **Saúde. Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. MPCONTAS:** manteve o  
29 parecer ministerial constante dos autos. **RELATOR:** No sentido de que os membros do  
30 Tribunal Pleno resolvam assinar o prazo de 30 (trinta) dias ao Secretário Executivo do  
31 Conselho Estadual de Saúde da Paraíba, Sr. Vinicius Marques Melo, para que demonstre  
32 as medidas adotadas para solucionar os problemas narrados pelo denunciante. Aprovado  
33 o voto do Relator, por unanimidade. Retomando a ordem natural da pauta, Sua  
34 Excelência o Presidente anunciou da classe **Secretarias de Estado, o PROCESSO TC-**

1 **02564/10** - Reanálise da Prestação de Contas relativa ao exercício de 2009, da  
2 **Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer**, que estiveram à frente do citado  
3 **órgão**, os Senhores **Ruy Manuel Carneiro Barbosa de Aça Belchior** (período entre  
4 **01/01 e 19/02**), **Francisco de Assis Silva** (período entre 28/04 e 31/12), **Hilton Souto**  
5 **Maior Neto** (período entre 20/02 e 11/03) e **Raquel Vasconcelos Souto Maior** (período  
6 **entre 12/03 e 27/04**), relativas ao exercício de **2009**, em atenção ao MEMO nº 002/2015,  
7 **expedido pelo GEA, ventilando a hipótese de fraude documental na comprovação de**  
8 **despesas para a aquisição de “material permanente para unidades esportivas do Estado”.**  
9 **Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira. MPCONTAS:** manteve o parecer  
10 ministerial constante dos autos. **RELATOR:** Votou, nos seguintes termos: “O caso em  
11 comento ilustra prerrogativa conferida a este Sinédrio de Contas por dispositivos contidos  
12 em sua Lei Orgânica (artigo 21, §1º) e em seu Regimento Interno (artigo 131, §5º). Reza  
13 a norma regente que, dentro do prazo de cinco anos contados da publicação de decisão  
14 terminativa, o Tribunal poderá, à vista de novos elementos que considerar suficientes,  
15 autorizar o desarquivamento do processo e determinar que se ultime a respectiva tomada  
16 ou prestação de conta. Frise-se que a atuação desta Corte, em casos semelhantes,  
17 processa-se de ofício. Vale repisar que, para dirimir dúvidas em relação à comprovação  
18 dos gastos, foi determinada a contagem de todas as cadeiras instaladas nas praças  
19 esportivas, o que levou à conclusão de que houve diferença no quantitativo apurado. A  
20 estimativa do valor foi de R\$ 26.858,09, montante comprovadamente recolhido ao erário  
21 estadual pela empresa licitante vencedora (DESK Móveis Escolares e Produtos Plásticos  
22 Ltda), sanando assim a mácula apontada. Ademais, como consignado no relatório da  
23 Auditoria, ficou comprovado através das Notas Fiscais 9760, 9838, 7656, 7719 e inspeção  
24 especial fls. 347/349, o recebimento, pela Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e  
25 Lazer, dos materiais adquiridos para unidades esportivas do Estado. Deste modo,  
26 procedido ao desarquivamento e às análises correspondentes, não foram encontradas  
27 evidências que sinalizassem a hipótese cogitada de fraude documental, razão que me  
28 leva a votar pelo rearquivamento do Processo TC-02564/10, preservados todas as  
29 determinações emanadas do Acórdão APL – TC – 0267/2013”. Aprovado o voto do  
30 Relator, por unanimidade. **ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL – Recursos – PROCESSO**  
31 **TC-15018/12 – Recurso de Revisão** interposto pelo **Sr. João Azevedo Lins Filho,**  
32 **gestor da Secretaria de Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e da**  
33 **Tecnologia**, contra decisão consubstanciada no Acórdão AC2-TC-00165/13, emitido  
34 **quando do julgamento da Dispensa de Licitação nº 03/12 referente a contratação de**

1 empresa para apoio logístico e operacional às atividades de capacitação técnica de  
2 peçoal para realização de diagnósticos sociais, ambientais, técnicos, mobilização social  
3 e de acompanhamento e fiscalização dos serviços de recuperação ou implantação de  
4 sistemas de dessalinização em comunidades rurais do semi-árido paraibano. Relator:  
5 Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. Sustentação oral de defesa: comprovada a  
6 ausência do interessado e de seu representante legal. **MPCONTAS:** manteve o parecer  
7 ministerial constante dos autos. **RELATOR:** Votou no sentido de que esta Corte não  
8 conheça do recurso de revisão por não atender aos requisitos de admissibilidade,  
9 constantes do Regimento Interno desta Corte de Contas. Os Conselheiros Fernando  
10 Rodrigues Catão e Fábio Túlio Filgueiras Nogueira votaram com o Relator. **O**  
11 **Conselheiro André Carlo Torres Pontes** pediu vista do processo. O Conselheiro Marcos  
12 Antônio da Costa e o Conselheiro em exercício Antônio Gomes Vieira Filho reservaram  
13 seus votos para a próxima sessão. **“Contas Anuais de Mesas de Câmara de**  
14 **Vereadores” - PROCESSO TC-04180/15 – Prestação de Contas Anuais** da Mesa da  
15 **Câmara Municipal de SANTA CRUZ,** tendo como Presidente o Vereador **Sr. Clecimildo**  
16 **Ferreira da Cruz,** relativa ao exercício de **2014.** Relator: Conselheiro Marcos Antônio da  
17 **Costa.** **MPCONTAS:** opinou, oralmente, pelo julgamento regular das contas em análise.  
18 **RELATOR:** Votou no sentido de que esta Corte julgue regulares as contas da Mesa da  
19 Câmara Municipal de Santa Cruz, relativas ao exercício de 2014, de responsabilidade do  
20 Senhor Clecimildo Ferreira da Cruz, com as ressalvas do parágrafo único, inciso IX do Art.  
21 140 do Regimento Interno deste Tribunal, neste considerando o atendimento integral das  
22 exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. Aprovado o voto do Relator, por  
23 unanimidade. **PROCESSO TC-04316/15 – Prestação de Contas Anuais** da Mesa da  
24 **Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA,** tendo como Presidente o  
25 **Vereador Sr. José Nilson Alves,** relativa ao exercício de **2014.** Relator: Conselheiro  
26 **Marcos Antônio da Costa.** **MPCONTAS:** opinou, oralmente, pelo julgamento regular das  
27 contas em análise. **RELATOR:** Votou no sentido desta Corte julgar regulares as contas da  
28 Mesa da Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada, relativas ao exercício de  
29 2014, de responsabilidade do Senhor José Nilson Alves, com as ressalvas do parágrafo  
30 único, inciso IX do Art. 140 do Regimento Interno deste Tribunal, neste considerando o  
31 atendimento integral das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. Aprovado o voto  
32 do Relator, por unanimidade. **PROCESSO TC-04388/15 – Prestação de Contas Anuais**  
33 **da Mesa da Câmara Municipal de SÃO FRANCISCO,** tendo como Presidente o Vereador  
34 **Sr. Francisco Antônio de Sousa,** relativa ao exercício de **2014.** Relator: Conselheiro

1 Marcos Antônio da Costa. **MPCONTAS**: opinou, oralmente, pelo julgamento regular das  
2 contas em análise. **RELATOR**: Votou no sentido desta Corte julgar regulares as contas da  
3 Mesa da Câmara Municipal de São Francisco, relativas ao exercício de 2014, de  
4 responsabilidade do Senhor Francisco Antônio de Sousa, com as ressalvas do parágrafo  
5 único, inciso IX do Art. 140 do Regimento Interno deste Tribunal, neste considerando o  
6 atendimento integral das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. Aprovado o voto  
7 do Relator, por unanimidade. **PROCESSO TC-04389/15 – Prestação de Contas Anuais**  
8 **da Mesa da Câmara Municipal de SÃO BENTINHO, tendo como Presidente o Vereador**  
9 **Sr. José Pedro da Silva Sousa, relativa ao exercício de 2014. Relator: Conselheiro**  
10 **Marcos Antônio da Costa**. **MPCONTAS**: opinou, oralmente, pelo julgamento regular das  
11 contas em análise. **RELATOR**: Votou no sentido desta Corte julgar regulares as contas da  
12 Mesa da Câmara Municipal de São Bentinho, relativas ao exercício de 2014, de  
13 responsabilidade do Senhor José Pedro da Silva Sousa, com as ressalvas do parágrafo  
14 único, inciso IX do Art. 140 do Regimento Interno deste Tribunal, neste considerando o  
15 atendimento integral das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. Aprovado o voto  
16 do Relator, por unanimidade. **PROCESSO TC-04391/15 – Prestação de Contas Anuais**  
17 **da Mesa da Câmara Municipal de APARECIDA, tendo como Presidente a Vereadora Sra.**  
18 **Jucilania Queiroga Pires, relativa ao exercício de 2014. Relator: Conselheiro Marcos**  
19 **Antônio da Costa**. **MPCONTAS**: opinou, oralmente, pelo julgamento regular das contas  
20 em análise. **RELATOR**: Votou no sentido desta Corte julgar regulares as contas da Mesa  
21 da Câmara Municipal de Aparecida, relativas ao exercício de 2014, de responsabilidade  
22 da Senhora Jucilania Queiroga Pires, com as ressalvas do parágrafo único, inciso IX do  
23 Art. 140 do Regimento Interno deste Tribunal, neste considerando o atendimento integral  
24 das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. Aprovado o voto do Relator, por  
25 unanimidade. **Recursos: PROCESSO TC-03309/05 – Recurso de Apelação interposto**  
26 **pele Sr. Pedro Alberto de Araujo Coutinho, gestor do Instituto de Previdência do**  
27 **Município de JOÃO PESSOA – IPMJP, contra decisão consubstanciada no Acórdão**  
28 **AC1-TC-1677/2009. Relator: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos.**  
29 Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do interessado e de seu  
30 representante legal. **MPCONTAS**: manteve o parecer ministerial constante dos autos.  
31 **PROPOSTA DO RELATOR**: No sentido do Tribunal Pleno: I- Não conhecer do Recurso  
32 de Apelação interposto, tendo em vista a ilegitimidade do impetrante e a intempestividade  
33 do recurso, mantendo-se, assim, a decisão contida no Acórdão AC1 TC 1677/2009; e II-  
34 Determinar o encaminhamento do Processo à 1ª Câmara para julgamento do ato

1 aposentatório. Aprovada a proposta do Relator, por unanimidade, com a declaração de  
2 impedimento do Conselheiro em exercício Antônio Gomes Vieira Filho. **PROCESSO TC-**  
3 **02081/08 – Recurso de Revisão** interposto pelo ex-Presidente da Câmara Municipal de  
4 **SAPÉ, Sr. Clóvis dos Santos Silva**, contra decisão consubstanciada no Acórdão APL-  
5 **TC-882/09**, emitido quando do julgamento das contas do exercício de **2007**. Relator:  
6 **Conselheiro em exercício Antônio Gomes Vieira Filho**. **MPCONTAS:** opinou, oralmente,  
7 acompanhando o entendimento da Auditoria. **RELATOR:** No sentido de que esta Corte  
8 conheça do Recurso de Revisão interposto pelo ex-Presidente da Câmara Municipal de  
9 Sapé, Sr. Clóvis dos Santos Silva, relativa ao exercício de 2007 e, no mérito, dê-lhe  
10 provimento integral para o fim de julgar regular a prestação de contas da Mesa da  
11 Câmara Municipal de Sapé, relativa ao período de 20 de abril a 20 de agosto de 2007.  
12 Aprovado por unanimidade, o voto do Relator. **PROCESSO TC-02457/11 – Recurso de**  
13 **Reconsideração** interposto pelo ex-Prefeito do Município de **TENÓRIO, Sr. Denílson**  
14 **Guedes Alves**, contra decisões consubstanciadas no **Parecer PPL-TC-0273/12** e no  
15 **Acórdão APL-TC-0991/12**, emitidos quando da apreciação das contas do exercício de  
16 **2010**. Relator: **Conselheiro em exercício Antônio Gomes Vieira Filho**. Sustentação oral de  
17 defesa: comprovada a ausência do interessado e de seu representante legal.  
18 **MPCONTAS:** manteve o parecer ministerial constante dos autos. **RELATOR:** Votou no  
19 sentido do Tribunal conhecer do presente Recurso de Reconsideração e, no mérito,  
20 conceder-lhe provimento parcial, para os efeitos de: 1- Excluir do rol das irregularidades a  
21 falha quanto à falta de envio a esta Corte de Contas e falta de comprovação da  
22 publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – REO, referente ao 2º  
23 bimestre de 2010; 2- Manter as demais decisões do Acórdão APL TC nº 991/2012 e do  
24 Parecer PPL TC nº 273/2012. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. Esgotada a  
25 pauta de julgamento, Sua Excelência o Presidente declarou encerrada a sessão, às  
26 11:50hs, comunicando que não havia processos para distribuição ou redistribuição, por  
27 sorteio nem por vinculação, pela Secretaria do Tribunal Pleno, com a DIAFI informando  
28 que no período de 04 à 10 de novembro de 2015, distribuiu, por vinculação, 16  
29 (dezesesseis) processos de Prestações de Contas das Administrações Municipais e  
30 Estadual, aos Relatores, totalizando 406 (quatrocentos e seis) processos da espécie no  
31 corrente exercício e, para constar, eu, Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida, Secretário do  
32 Tribunal Pleno, mandei lavrar e digitar a presente Ata, que está conforme.

33 **TCE - PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, em 11 de novembro de 2015.**

Em 11 de Novembro de 2015



**Cons. Arthur Paredes Cunha Lima**  
PRESIDENTE



**Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida**  
SECRETÁRIO



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
CONSELHEIRO



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
CONSELHEIRO



**Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
CONSELHEIRO



**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**  
CONSELHEIRO



**Cons. Marcos Antonio da Costa**  
CONSELHEIRO



**Cons. em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho**  
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO



**Cons. Subst. Antônio Cláudio Silva Santos**  
CONSELHEIRO SUBSTITUTO



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Cons. Subst. Oscar Mamede Santiago Melo**

CONSELHEIRO SUBSTITUTO



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo**

CONSELHEIRO SUBSTITUTO



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Sheyla Barreto Braga de Queiroz**

PROCURADOR(A) GERAL